



## ATO DA MESA N.119 /2023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.5º da Lei 2.772/22, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.449,31 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove Reais e trinta e um centavos ) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36.00	012- Outros Serv.Terc.P.Física	1.449,31
	<b>TOTAL</b>	<b>1.449,31</b>

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00	09 – Material de Consumo	1.449,31
	<b>TOTAL</b>	<b>1.449,31</b>

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 16 de Novembro de 2.023

CARLOS WAGNER J. GARCIA  
Presidente

LUIZ CLAUDIO DA COSTA  
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD  
1º Secretária

MARIA ISABEL DADARIO  
2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.